

PRESS' Me Ambiente

Nº220 Terça-feira – 16 de maio de 2017

Por Prescillia AILLOT, Charlotte DEBORDE, Raïssa FIOKLOU, Thayane VILAR

www.juristes-environnement.com

DESTAQUE – EL SALVADOR, PIONEIRO NA PROIBIÇÃO DE MINAS DE METAIS



Pela primeira vez na história, no dia 04 de maio de 2017, El Salvador promulgou no jornal oficial uma lei que proíbe as minas de metais. O menor país da América Central, situado entre a Guatemala e Honduras, é o primeiro do mundo a proibir as minas de metais em seu território. Essa lei que foi votada pelo Parlamento no fim do mês de março visa lutar contra a atividade julgada prejudicial ao meio ambiente e à saúde pública. Desta forma, “nenhuma instituição, norma, ato administrativo ou resolução poderá autorizar a prospecção, a exploração, a extração ou o tratamento de produtos minerais metálicos em El Salvador”. Essa lei é resultado da arbitragem ganha por El Salvador contra uma empresa mineira austro-canadense. Esta empresa reclamava

danos morais visto que seu pedido de exploração tinha sido recusado pelo Estado por razões ambientais. Na verdade, a exploração mineral gera graves poluições às fontes de água e ao meio ambiente, de acordo com Maurício Sermenon, presidente da Unidade Ecológica salvadorenha (UNES). Ademais, de acordo com um estudo recente administrado por diversas ONGs, a exploração mineral tem repercussão muito baixa na geração de emprego e no PIB do país.

DEJETOS BIODEGRADÁVEIS – A COLETA DE DEJETOS ALIMENTARES COMEÇA EM PARIS

O 2º e o 12º arrondissements de Paris se voluntariaram para experimentar a coleta de dejetos biodegradáveis, colocando à disposição dos habitantes uma lixeira marrom ao lado das brancas e amarelas que já existem. Restos de refeições, vegetais, carnes, peixes... serão coletados pela “pequena lixeira” à compostagem distribuída pela “embaixadores do tri” durante os meses de maio e junho. Esses embaixadores serão encarregados de explicar aos particulares o que pode e o que não pode ser coletado e fornecerão um guia da triagem. As lixeiras marrons serão coletadas pelos serviços de limpeza duas vezes por semana e serão transformados em biogás ou compostagem. O objetivo é aumentar essa coleta em toda a cidade de Paris, sabendo que a lei de transição energética de agosto de 2015 generaliza a obrigação de coleta de dejetos biodegradáveis até 2025; essa obrigação pesa atualmente apenas sobre os grandes produtores desses dejetos.

ALIMENTAÇÃO – BALANÇO DA OPERAÇÃO “CARNE FRACA” NO BRASIL

Sexta-feira, 05 de maio de 2017, em Brasília, o Ministério da Agricultura brasileiro mostrou aos representantes da Chile, União Europeia, Estados Unidos, Japão e Austrália o balanço das ações desenvolvidas durante a operação da polícia federal intitulada “carne fraca” que foi deflagrada em 17 de março de 2017. Atualmente 18 estabelecimentos estão proibidos de exportar carne, os servidores envolvidos já foram suspensos e substituídos. Segundo o secretário de Defesa Agropecuária, Luis Pacifici Rangel, o Brasil não tem problemas sanitários, “o que aconteceu foram desvios de conduta de uma minoria de servidores.” Em 17 de março de 2017 foi deflagrada pela polícia federal do Brasil a operação “carne fraca” que investigava denúncias sobre a adulteração da carne provida pelos dois maiores grupos frigoríficos: JBS e BRF. As empresas envolvidas foram acusadas de comercializar carne estragada, mudar a data de vencimento, maquiagem o aspecto e usar produtos químicos cancerígenos para revender a carne estragada. Essa operação ainda aponta agentes públicos responsáveis por liberar essas carnes para o mercado interno e externo.

DEJETOS – ACORDO DE UM NOVO ECO-ORGANISMO DE COLETA DE DEJETOS DE EMBALAGENS

Por decisão publicada no dia 05 de maio de 2017, a sociedade LEKO foi qualificada como eco-organização para se encarregar dos dejetos de embalagens cujos detentores finais são famílias. A empresa LEKO torna-se o terceiro organismo a receber essa qualificação. As eco-organizações criadas para cumprir essa obrigação de coleta de dejetos aplicando a responsabilidade ampla do produtor são financiadas pelos produtores de dejetos por meio de contribuições financeiras. A LEKO se inscreveu junto com Eco-Emballages e Adelphe ao número de coletores de embalagens e já avisou ser apoiada por 650 empresas que representam 135 milhões de euros de contribuições. Sua licença é curta, de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2022.





CORTE DE CASSAÇÃO - Câmara Criminal - 19 de abril de 2017

A pessoa física, que contribuiu para a criação da situação que permite a realização do dano e não tomou nenhuma medida para evita-lo, agiu com culpa caracterizada por expor o outro a um risco de uma gravidade que não poderia ser ignorada, de acordo com o art. 121-3, alínea 4, do código penal. Nestes termos, a Corte de Cassação responde à apelação daquele que teve a responsabilidade penal engajada num caso de poluição causada por dejetos crônicos de hidrocarburenos e que tentou se exonerar da responsabilidade alegando imprudência ou negligência que contribuíram para a situação do dano, mais que não criou diretamente o dano. Isso pode ser suficiente para estabelecer a prática de uma infração caracterizada por expor os outros ao risco de gravidade particular que não podia ser ignorada.



ENERGIA : Decisão do dia 09 de maio de 2017 fixa condições de compra e da remuneração complementar pela eletricidade produzida pelas instalações que utilizam a título principal o biogás produzido pela metanização de materiais resultantes do tratamento de águas usadas urbanas ou industriais

No dia 09 de maio foi emitida uma decisão que fixa as condições de compra e do complemento de remuneração pela eletricidade produzida pelas instalações que utilizam a título principal o biogás produzido pela metanização de materiais resultantes do tratamento de águas usadas urbanas ou industriais. Esse texto publicado no jornal oficial em 10 de maio de 2017 fixa condições a serem preenchidas pelos produtores para se beneficiarem de compra para a eletricidade produzida pelas instalações que utilizam a título principal o biogás produzido pela metanização de materiais resultantes do tratamento de águas usadas urbanas ou industriais com potência inferior a 500kw, como também as condições dessa compra. A decisão determina também as condições para beneficiar do complemento de remuneração pela eletricidade produzida por essas instalações de potência instalada entre 500kw e 12mw e as condições desse complemento de remuneração. O objetivo dessa decisão, cujo projeto foi examinado pela Comissão de regulação de energia, é trazer aos procedimentos um apoio financeiro justo, sem que as vantagens para os produtores se tornem excessivas.



POLUIÇÃO – LIMITAÇÃO DO IMPACTO DAS ATIVIDADES PROCEDIMENTOS LIGADOS AO MERCÚRIO

O Conselho da União Europeia adotou no dia 25 de abril de 2017 um regulamento que visa limitar a poluição provocada pelas atividades ligadas ao mercúrio, substância tóxica que representa um importante risco sanitário e para o meio ambiente. Esse regulamento entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2018. Ele prevê um controle, interdição da fabricação, da utilização no comércio, de importação e de exportação de certos produtos que contém o mercúrio, como também uma gestão mais enquadrada dos dejetos do mercúrio: o armazenamento temporário de dejetos de mercúrio líquido é limitado a cinco anos, os lugares de armazenamento permanente específicos para tratar dejetos perigosos deverão eliminar definitivamente os dejetos de mercúrio submetidos a uma conversão. O regulamento proíbe progressivamente a utilização do mercúrio nas amálgamas dentárias em mulheres grávidas ou lactantes, nos menores de 15 anos ou com dentes de leite. Para não contaminar as águas usadas, os dentistas deverão utilizar amálgamas com cápsulas pré-dosadas e separadores que assegurem uma retenção de no mínimo 95% de partículas da amálgama. Cada Estado membro deverá precisar como pretende diminuir a utilização das amálgamas. O mercúrio emitido no ar ou na água pode se propagar de maneira importante, medidas internacionais deve ser enquadrar essa poluição, o que foi objeto da convenção de Minamata em 10 de outubro de 2013: o regulamento de 28 de abril prevê disposições que permitem a EU e aos Estados membros ratificar e colocar em prática esta convenção, juridicamente obrigatória.



BIODIVERSIDADE – A REPRODUÇÃO DE ORCAS E GOLFINHOS É PROIBIDA NA FRANÇA



A decisão interministerial sobre as “regras de funcionamento dos estabelecimentos que detêm cetáceos”, publicada no jornal oficial em 06 de maio de 2017 proíbe a reprodução de baleias orcas e golfinhos presos em cativeiro na França. Isso significa o fim da permanência em cativeiro desses animais na França. Essa disposição foi acrescentada pela ministra do meio ambiente Ségolène Royal, que não advertiu as associações de proteção aos animais nem os profissionais do setor sobre a decisão. O texto em questão impõe aos parques que possuem orcas e golfinhos normas bastante rigorosas para garantir o bem-estar destes animais. Essa decisão afeta diretamente os parques de Marineland d’Antibes, o parque Astérix, o parque do planeta selvagem e o Moorea Dolphin Center na Polinésia Francesa. De acordo com Rodolphe Delor, presidente da Associação francesa de parques zoológicos e diretor do zoológico de Beauval “a interdição da reprodução vai ao encontro do bem-estar animal porque esses animais são feitos para se reproduzirem”.



CLIMA – A CONCRETIZAÇÃO DO ACORDO DE PARIS NA REUNIÃO EM BONN



As discussões sobre a colocação em prática do Acordo de Paris assinado em 2015 começaram na segunda-feira 08 de maio de 2017 em Bonn na Alemanha e terminarão dez dias depois. A reunião de 196 países visa elaborar as linhas diretrizes para colocar em prática o acordo sobre o clima e a preparação para a COP 23 que será também em Bonn em novembro de 2017 na presidência de Fidji. Ademais, o manual do Acordo de Paris, que já está em vigor, terá sua elaboração acelerada e suas disposições gerais determinadas pelos Estados. Desde 2015 a comunidade internacional está engajada em agir para limitar o aumento da temperatura abaixo de 2°C e 144 países já ratificaram o acordo, dos quais a Índia e a China. No entanto, o equilíbrio climático continua frágil e é isso que destaca Thoriq Brahim, ministro do Meio Ambiente das Maldivas. Em um comunicado publicado na véspera do encontro ele disse que “este acordo internacional é a última esperança de sobrevivência para os pequenos Estados ilhas”. Nesta reunião é centrado no diálogo e não na tomada de decisão, é essencial a boa continuação da luta contra o aquecimento global.

